

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 891, DE 2019

Medida Provisória nº 891/2019 – Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

I. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória nº 891, de 2019, de acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 00224/2019 ME, de 31 de julho de 2019, tem por objetivo oferecer aos segurados e beneficiários do regime geral de previdência social (RGPS) mecanismos que lhes assegurem direitos e promovam a melhoria da prestação de serviço previdenciário por parte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Para tanto, altera a Lei nº 8.213, de 1991, de modo a permitir o pagamento do abono salarial ao segurado ou dependente do RGP que, durante o ano, tenha recebido auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão. A primeira parcela corresponde a até 50% do valor do benefício devido em agosto e deve ser paga junto com o benefício dessa competência. O restante deve ser pago junto com o benefício da competência de novembro, tendo como parâmetro o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.

Tal providência permitirá injetar R\$ 21,9 bilhões na economia no terceiro trimestre, o que poderá contribuir para a melhoria do ambiente comercial e industrial.

Além disso, a MP 891, de 2019, inclui no Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade todos os benefícios que estão pendentes de análise há mais de 45 dias na data de 15 de junho de 2019. Anteriormente, a data era 18 de janeiro de 2019. Essa alteração faz com que o estoque de requerimentos, que havia sido reduzido para 250 mil, retorne ao patamar de cerca de 1,1 milhão.

ROTEIRO DE TRABALHO

II. INTRODUÇÃO:

Visando o bom funcionamento desta Comissão Mista, o presidente da Comissão Especial da MPV 891/19, Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), e o relator da matéria, deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), submetem aos ilustres membros deste colegiado o presente roteiro de trabalho, que permitirá formar convicção sobre o mérito da matéria, sua relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tendo convicção de que com a participação ativa de todos os membros é possível obter êxito nos trabalhos, e tendo em vista o exíguo prazo disponível, propomos reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pautas específicas, para discussão dos principais temas de que trata a medida.

III. EMENDAS APRESENTADAS:

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 20 (vinte) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares:

PARLAMENTARES	EMENDAS
Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)	001
Deputado Mauro Nazif (PSB/RO)	002
Deputado João Carlos Bacelar (PL/BA)	003; 004
Deputado Bira do Pindaré (PSB/MA)	005

Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)	006
Deputado Sergio Vidigal (PDT/ES)	007
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	008
Deputado Flavio Nogueira (PDT/PI)	009
Senador Weverton (PDT/MA)	010
Deputado Roberto de Lucena (PODEMOS/SP)	011
Deputado Luis Miranda (DEM/DF)	012; 013
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	014; 015; 016
Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)	017; 018; 019
Deputado Aliel Machado (PSB/PR)	020

IV. MÉTODO DE TRABALHO:

Para consecução dos trabalhos desta Comissão Mista, este plano de trabalho prevê, além das reuniões de trabalho e deliberativas, a realização de audiências públicas para que especialistas do setor, tanto da Administração, quanto do setor privado, possam ser ouvidos.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário deste colegiado.

a) AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Explicações e detalhamento da Medida Provisória e benefícios que ela proporcionará.

Convidados:

1. Senhor **Renato Rodrigues Vieira**, Presidente do INSS;
2. Senhor **Miguel Cabrera Kauam**, Ministério da Economia;
3. Senhor **Benedito Adalberto Brunca**, Ministério da Economia.

V. CRONOGRAMA:

O presidente da Comissão Especial da MPV 891/19, Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) e o relator, deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), propõem o seguinte cronograma de trabalho:

SETEMBRO		
DATA	SESSÃO	PAUTA
17 (terça- feira)	Sessão	Presidente e relator apresentam Roteiro de Trabalho e o colegiado delibera sobre os requerimentos.
	Deliberativa	
OUTUBRO		
25 (quarta-feira)	Audiência Pública	Tema: Explicações e detalhamento da Medida Provisória e benefícios que ela proporcionará.
02 (quarta-feira)	Sessão Deliberativa	Apresentação, discussão e votação do relatório.

VI. CONCLUSÃO:

Temos a certeza de que com a consecução deste Plano de Trabalho, que salientamos, é um indicativo que poderá ser alterado ao longo do célere trabalho que nos cabe, chegaremos a bom termo no apreço da matéria.

Estamos certos de contar com a colaboração e participação ativa de todos os membros deste Colegiado.

Sala das Comissões, em _____ de setembro de 2019.

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
PSD/AC
Presidente

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
PL/PE
Relator